



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a adoção de medidas para viabilizar a incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), com base em critérios de equidade, transparência e eficiência na alocação de recursos públicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A decisão de não incorporar a vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS)¹, embora possa estar ancorada em critérios de custo-efetividade e restrições orçamentárias, suscita preocupações relevantes quanto à proteção da população infantil e à observância do princípio da equidade no acesso à saúde.

A meningite meningocócica, em especial a causada pelo sorogrupo B, caracteriza-se por elevada gravidade clínica, com risco significativo de óbito e de sequelas permanentes, o que reforça a importância de estratégias preventivas amplas e eficazes.

Nesse contexto, a indisponibilidade do imunizante na rede pública, associada ao seu elevado custo na rede privada, resulta, na prática, em restrição de acesso para a maioria da população, criando uma diferenciação inaceitável entre aqueles que podem arcar com o custo da vacinação e aqueles que dependem exclusivamente do SUS.

Ademais, a existência de vacinas já incorporadas contra outros sorogrupos da meningite evidencia uma cobertura potencialmente incompleta,

¹ <https://www.folhadestra.com/governo-lula-decide-nao-incluir-vacina-contrameningite-b-no-sus-para-bebes/>





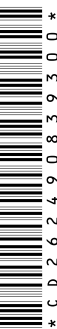
o que demanda avaliação contínua e criteriosa da política pública de imunização.

Ressalte-se, que a alegação de inviabilidade econômica não deve ser tratada como elemento estanque, mas sim como variável passível de gestão, especialmente por meio de negociação de preços, revisão de estratégias de incorporação e priorização adequada dos recursos públicos.

Contudo, sugere-se a adoção de medidas destinadas a viabilizar a incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente mediante:

- a) *a reavaliação dos critérios técnico-econômicos que fundamentaram a não incorporação do imunizante, com ampla transparência dos parâmetros adotados;*
- b) *a adoção de estratégias de negociação com os fabricantes, com vistas à redução significativa do preço por dose, de modo a permitir sua viabilidade no âmbito do SUS;*
- c) *a análise de modelos de incorporação progressiva, inclusive com priorização de grupos de maior risco, como crianças menores de 1 ano;*
- d) *a avaliação de alternativas de implementação escalonada ou regionalizada, considerando diferentes cenários epidemiológicos;*
- e) *a divulgação periódica de relatórios técnicos que demonstrem a evolução dos indicadores epidemiológicos e econômicos relacionados à doença e à eventual incorporação do imunizante.*

Diante disso, a presente Indicação não se limita a recomendar a incorporação imediata do imunizante, mas propõe a adoção de medidas concretas e progressivas que permitam superar os entraves atualmente existentes, com base em critérios objetivos, transparência decisória e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

compromisso com a proteção da saúde da população, em especial das crianças em situação de maior vulnerabilidade.

Por todo o exposto, a ausência de iniciativas nesse sentido poderá configurar omissão relevante na condução da política pública de imunização, especialmente diante da disponibilidade de tecnologia eficaz e da persistência de risco sanitário para a população infantil.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

Apresentação: 23/04/2026 13:32:20.427 - Mesa

INC n.612/2026



* C D 2 6 2 4 9 0 8 3 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, sugerindo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República adote medidas para viabilizar a incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), com base em critérios de equidade, transparência e eficiência na alocação de recursos públicos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a adoção de medidas para viabilizar a incorporação da vacina contra meningite do sorogrupo B ao calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), com base em critérios de equidade, transparência e eficiência na alocação de recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

